



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 51, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis furtos de computadores de propriedade desta Câmara Municipal ocorridos na Sede deste Poder Legislativo, conforme Boletim de Ocorrência anexo.

Art. 2º Designar a servidora SONIA WALFRIDE SCHMIDT SALVADOR, na condição de Presidente, a senhora MARCIANE LOHN, na condição de Secretária, e a senhora KATIANE VULCZAK GOLIN na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração da Câmara Municipal.

Art. 5º O prazo do artigo 4º supramencionado ficará suspenso até decisão da Autoridade Policial sobre o Boletim de Ocorrência realizado.

Art. 6º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO COELHO
Presidente